



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARUIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**LEI Nº 660/2023
DE 27 DE JUNHO DE 2023**

Dispõe sobre o reconhecimento de Utilidade Pública da Associação de capoeira Filhos da África.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARUIM, Estado de Sergipe, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara do Município de Maruim aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Reconhece como de Utilidade Pública a Associação de capoeira Filhos da África.

Art. 2º. (VETADO).

Art. 3º. Está lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições e contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maruim/SE, 27 de junho de 2023.

GILBERTO MAYNART DE
OLIVEIRA:11169800530

Assinado de forma digital por
GILBERTO MAYNART DE
OLIVEIRA:11169800530
Dados: 2023.06.27 11:04:56 -03'00'

GILBERTO MAYNART DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal